



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

Inquérito Civil n.º 1.28.000.001229/2010-13

DECISÃO n.º 42/2012

1. Tratam os autos de Inquérito Civil instaurado para apurar a notícia de que a pesca predatória em Pirangi, município de Parnamirim/RN, estaria dificultando a recuperação dos parrachos.

2. O IBAMA encaminhou o Relatório da Atividade de Pesca na localidade de Pirangi às fls. 24/74 e informou que os referidos estudos tem como propósito a criação de Unidade de Conservação Marinho/Costeira, conforme compromissos assumidos no Termo de Ajustamento de Conduta, que tem como tomadores o Ministério Público Federal, IBAMA, IDEMA e SPU/RN.

3. Mediante o despacho n.º 242/2012, datado de 05 de junho de 2012, determinou-se a juntada de cópia do TAC mencionado pelo IBAMA no Ofício n.º 246/2012, bem como que fosse certificado em qual inquérito civil o mesmo foi firmado, juntando extrato do aludido procedimento (fl. 75).

O aludido despacho encontra-se pendente de cumprimento.

4. Ante o exposto, **DECIDO**, nos termos do art. 15 da Resolução n. 87/06, com a redação dada pela Resolução n. 106/10, ambas do



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

Conselho Superior do Ministério Público Federal, prorrogar o presente Inquérito Civil por mais 1 (um) ano.

Publique-se a presente decisão no portal eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

Cientifique-se a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

Natal/RN, 06 de junho de 2012.

FÁBIO NESI VENZON,
Procurador da República.